



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1837/2007

Dá nova redação ao artigo 3.º, caput, da Lei 1.720/2005.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que o Vereador Fabiano Martins Cunha apresentou, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O art. 3.º, da Lei 1.720/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3.º - Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão designados pelo Prefeito através de Decreto, para o mandato de dois (2) anos, com representação de membros do Poder Público e de entidades e instituições representativas da sociedade civil ou Município. "

Art. 2.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação

Delfinópolis, 22 de Junho de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL